



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº: 2.756 /2006

INSTITUI A BOLSA-ATLETA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Bolsa-Atleta, destinada aos atletas residentes no Município de Macaé, praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas, para-olímpicas e não olímpicas, em que os esportes sejam filiados e regulamentados por federações, confederações e ligas desportivas.

§ 1º - A Bolsa-Atleta garantirá aos atletas beneficiados valores mensais correspondentes ao que estabelece o Anexo Único desta Lei.

§ 2º - Terão direito à Bolsa Atleta os atletas que venham representar o Município de Macaé ou defender as equipes que representarem o Município em competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.

Art. 2º - A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a administração pública municipal.

Art. 3º - Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - possuir idade mínima de 14 (dezesseis) anos;

II - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva;

III - estar em plena atividade esportiva;

IV - não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário eventual ou regular diverso do salário;

21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

V – não receber salário de entidade de prática desportiva.

Art. 4º. - As Bolsas Atletas serão concedidas pelo prazo de 06 (seis) meses, configurando 06 (seis) recebimentos mensais, podendo tal período ser renovado enquanto o atleta estiver representando o município de Macaé em competições.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará por Decreto, no que couber, o disposto nesta Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 6º - As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão à conta dos recursos orçamentários da Fundação de Esporte de Macaé.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de abril de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

DATA DE RECEBIMENTO	02/05/06
Nº DE PROCESSO	5899
DATA DE EMISSÃO	03/05/06
ASSINATURA	Fábio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO

1. BOLSA ATLETA CATEGORIA INDIVIDUAL

ATLETAS EVENTUALMENTE BENEFICIADOS	VALOR MENSAL
INDIVIDUAL A	
Atletas de modalidades individuais participantes de Competições municipais, regionais e estaduais.	R\$ 350,00
INDIVIDUAL B	
Atletas de modalidades individuais participantes de Competições nacionais e/ou integrantes do ranking nacional da modalidade.	R\$ 700,00
INDIVIDUAL C	
Atletas de modalidade individuais que integrem a seleção nacional da modalidade esportiva.	R\$ 1.000,00
INDIVIDUAL D	
Atletas que tenham participado dos Jogos Pan Americanos mais recentes ou participarão do próximo.	R\$ 2.000,00
INDIVIDUAL E	
Atletas que tenham participado dos Campeonatos Mundiais e/ ou Jogos Olímpicos mais recentes ou participarão do próximo.	R\$ 3.000,00

R



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE
GABINETE DO PREFEITO

2. BOLSA ATLETA CATEGORIA COLETIVA

ATLETAS EVENTUALMENTE BENEFICIADOS VALOR MENSAL

COLETIVA A

Atletas que compõem equipes participantes de competições municipais, regionais e estaduais.

R\$ 350,00

COLETIVA B

Atletas que compõem equipes participantes de competições nacionais e/ou integrantes do ranking nacional da modalidade.

R\$ 700,00

COLETIVA C

Atletas que compõem equipes que integrem a seleção nacional da modalidade esportiva.

R\$ 1.000,00

COLETIVA D

Atletas que compõem equipes que tenham participado dos Jogos Pan Americanos mais recentes ou participarão do próximo.

R\$ 2.000,00

COLETIVA E

Atletas que compõem equipes que tenham participado dos Campeonatos Mundiais e/ ou Jogos Olímpicos mais recentes ou participarão do próximo.

R\$ 3.000,00

Cada atleta será enquadrado na categoria de acordo com a importância das competições em que as equipes participarão, a referência do atleta e a referência da modalidade esportiva.